



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.671, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Institui e designa servidores para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Públicos da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, a qual criou na estrutura da SUDER, a Diretoria de Patrimônio - DIPAT incorporando a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária - CGPRF, e a Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural - CRF, com suas devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e no âmbito da regularização fundiária urbana e rural;

Considerando as competências da Diretoria de Patrimônio - DIPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

Considerando ser de inteira responsabilidade da DIPAT a fiscalização quanto ao recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e o Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os entes da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

**I - Presidente:**

• ARÃO SARAIVA MONTEIRO	300.111.293	DIPAT/SUDER.
-------------------------	-------------	--------------

**II - Membros:**

• ALDIZIO IVAN PEREIRA	300.138.011	SEAGRI.
• ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	100.075.85-9	SEDAM.
• ALEX FERNANDES DA SILVA	200.026.70	FUNESBOM.
• ALBERTO DE BARROS MOLINA	300.0170.540	SESDEC.
• ALISON BRITO DOS SANTOS	300.136.018	SETUR.
• ALLAN DAYVISON DOS S. O. TEIXEIRA	300.098.538	POLÍCIA CIVIL.
• ANA ELIZABET ANTELO QUEIROZ	300.130.137	SUGESP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

• ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA	21.464.901	SESDEC.
• ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA	300.103.342	SETUR.
• APARECIDO CÉSAR GRILLO	300.115.970	SUGESP.
• AQUILES MARCELINO DE FARIAS	300.135.649	SUDER.
• ALISSON COSTA DE OLIVEIRA	CPF:748.916.692-68	DIPAT/SUDER.
• AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300.087.762	SEJUS.
• AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300.033.634	PGE.
• AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA	300.122.688	SEAGRI.
• ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	09107-7	PM RE /RO.
• CAMILA DA SILVA GODINHO	300.136.019	DIPAT/SUDER.
• CECÍLIA MESSIAS VIEIRA	300.131.327	SUPEL.
• CELITA COLARES BARROS	300.130.955	SUGESP.
• CÍCERO RODRIGUES DE NEGREIROS	300.136.183	GOVERNADORIA.
• CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	300.010.876	SEJUS.
• CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	100.082.784	PM/RO.
• CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	300.136.896	SUGESP.
• CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	300.124.186	SEAE.
• DANIELI KLEIN	300.134.788	DIPAT/SUDER.
• DALVA SANTOS DE ALMEIDA	85363588234	SUPEL.
• DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	300.001.591	SEPOG.
• DURVAL DE SOUZA MARTINS NETO	300.130.650	DIPAT/SUDER.
• DIRCEO ANTÔNIO CHITTOLINA JÚNIOR	300.104.699	SEAE.
• ELINE DE CASTRO CAMPOS	300.138.817	SEAE.
• EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	300.122.831	SUGESP.
• ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	06854-5	PM RE/RO.
• EDERSON FEITOZA PEREIRA	06818-1	PM RE/RO.
• EDMILSON MELO TRINDADE	300.126.784	SEPOG.
• EDVAL DE MELO TRINDADE	300.016.928	POLÍCIA CIVIL.
• ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES	300.132.841	DIPAT/SUDER.
• EDNELZA DO AMARAL T. NASCIMENTO	RE 08209-7	PM/RO.
• ELENILDE LIMA BEZERRA	300.107.164	SEAGRI.
• ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	300.084.355	SESDEC.
• EMERSON DERMONE DE CARVALHO	100.077.704	PM/RO.
• EMILIO LUIZ DE JESUS	300.021.170	SESDEC.
• ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300.076.268	SUPEL.
• ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300.043.703	SEGEP.
• EUDES DA SILVA CORREIA	100.092.088	PM/RO.
• FRANCISCO ALBERTO DE O. NORONHA	2328674	DIPAT/SUDER.
• FABRICIO DE OLIVEIRA PASCOAL	300.135.813	SEDAM.
• FÁBIO SOARES FOLLY	300.059.940	SEAE.
• FELIPE BERNARDO VITAL	200.005.593	FUNESBOM.
• FRANCISCO DE ASSIS M. ANUNCIADO	05250-8	PM RE/RO.
• FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL	300.127.611	SEAGRI.
• FRANCISCO R. DA COSTA MOURA	300.043.936	SEAGRI.
• FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300.055.789	SEJUS.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

• FRANCIMEIRY C. DE OLIVEIRA	300.021.554	POLITEC.
• FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300.104.119	POLITEC.
• FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE.
• FRANKSINEY C. S. DO NASCIMENTO	300.073.439	SETUR.
• FABIANO CARVALHO COUTINHO	100.068.765	PM/RO.
• GABRIEL AUGUSTO DE A. VICENTE	300.139.774	SEAS.
• GERLANDIO MARQUES SANTOS	300.059.870	SESDEC.
• GILVANELO DA VEIGA	300.130.241	SEAGRI.
• GISTO ALVES LOURENÇO	300.082.003	SEAE.
• HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	300.132.012	SUGESP.
• HEBERTE DA SILVA CARVALHO	300.109.834	DIPAT/SUDER.
• HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO	300.036.097	SEPOG.
• HENRIQUE L. VASCONCELOS SOARES	06897-3	PM RE /RO.
• IAF AZAMOR BARBOSA	300.109.555	DIPAT/SUDER.
• IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	06364-8	PM RE/RO.
• ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES	300.136.459	SEJUS.
• ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300.001.707	CGE.
• JAQUESSON ROCHA LEITE	200.048.48	FUNESBOM.
• JAIRO LOPES DA COSTA	300.001.378	PGE.
• JEAN SANTOS PAES	300.127.056	SEAE.
• JEFERSON FREITAS LOPES	200.038.06	FUNESBOM.
• LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	06769-4	PM RE/RO.
• JOÃO BOSCO G. DO NASCIMENTO	200.071.13	FUNESBOM.
• JOÃO GOMES DOS SANTOS	06078-7	PM RE/RO.
• JOÃO AMUNTÁRIA VICTOR	100.063.753	PM/RO.
• JOÃO ARAGÃO FERNANDES	200.017.29	FUNESBOM.
• JOÃO VIDAL SARÁBIA	300.134.691	SUDER.
• JOSÉ ALVES DA COSTA	300.132.308	SEDAM.
• JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	300.128.411	SUGESP.
• JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	300.043.688	SEFIN.
• JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	300.104.743	DIPAT/SUDER.
• JORGE FERNANDO JÚNIOR	300.002.657	SEPOG.
• JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	300.124.900	DIPAT/SUDER.
• JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA	300.024.227	CGE.
• JOSÉ DIAS DA SILVA JÚNIOR	300.106.844	SEDAM.
• LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES	300.136.157	SEAE.
• LUIZ ANTÔNIO BARBOSA	100.044.563	PM/RO.
• LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	300.028.758	SEPOG.
• LUÍS CLÁUDIO CARRETE	300.137.530	SEAS.
• LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300.066.082	CGE.
• LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	300.109.285	SEDAM.
• LINDOVAL RODRIGUES LEAL	200.001.561	FUNESBOM.
• MARGARET TRIBUTINO DE LIRA	06433	PM RE/RO.
• MÁRCIA COSTA BARBOSA	300.131.345	SETUR.
• MÁRCIO BENÉCIO PEREIRA	300.109.231	SUGESP.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

• MARCOS ANTÔNIO DOS S. MARQUES	300.008.520	SEGEF.
• MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ	300.103.383	SUGESP.
• MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	069.376-2	SEAS.
• MARIA DEJANE DA COSTA	300.118.150	CASA CIVIL.
• MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	300.077.574	SEFIN.
• MICHELE MICHELS	300.132.594	SUGESP.
• OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300.057.749	CGE.
• OCIONE HOLANDA LEÃO	300.115.649	SUGESP.
• ODAIR DA SILVA PINTO	300.005.552	CGE.
• OSILAN ARAÚJO DE CASTRO	300.130.822	SUGESP.
• PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO	300.077.935	SEAGRI
• PAULO RIBEIRO DE SOUZA	300.127.217	SUGESP.
• PAULO VALÉRIO LOPES DOS SANTOS	300.120.608	SUGESP.
• RANGEL DOURADO SANTOS	06776-5	PM RE/RO.
• RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI	300.124.921	SEAE.
• RAUL ROBERTO R. ORTIZ DE LA VEGA	300.124.063	SUGESP.
• REUBLEIN SILVA DE SALES	08504-2	PM RE/RO.
• RHAIANY FARIA QUEIROZ	300.122.628	DIPAT/SUDER.
• ROGÉRIO RODRIGUES RÉGIO	300.127.659	SEAE.
• ROBERTO BATISTA DA SILVA	100.074.996	SEDAM.
• ROSENILDO COSTA SILVA	300.044.061	CGE.
• ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	300.116.866	SEJUS.
• RONEY DA SILVA LACERDA	300.131.347	SEDAM.
• RUAN CARLOS MAGALHÃES MORA	300.123.367	SEAE.
• RUI VIEGAS DA SILVA	300.006.435	SUGESP.
• TAMIRES SANTOS DA COSTA	300.097.437	SEAGRI.
• TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN.
• SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	300.128.976	SEJUS.
• SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC.
• SILVIO HUMBERTO R. DA SILVA	200.017.79	FUNESBOM.
• SANDRO MICHELETTI	300.111.293	POLITEC.
• VALDINEI SOUZA OLIVEIRA	07038-0	PM RE/RO.
• VALCIRLEIDE DA SILVA MIRANDA	300.125.168	DIPAT/SUDER.
• VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK	300.123.013	DIPAT/SUDER.
• WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	100.078.077	PM/RO.
• WESLEY ALVES DIAS	100.075.043	SESDEC.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento para efetuar a análise, conferência, identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do tomo ou código de identificação individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Excetuam-se ao disposto no artigo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e os entes da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º. A Comissão Especial de Tombamento cumprirá as normas contidas no Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, e as demais legislações patrimoniais que versam sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 5º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente da Comissão Especial, fica designado o servidor HEBERTE DA SILVA CARVALHO, para responder como Presidente Substituto, e na ausência deste, o servidor ALISSON COSTA DE OLIVEIRA.

Art. 6º. Ficam revogados o Decreto nº 14.666, de 3 de novembro de 2009, e o Decreto nº 21.204, de 23 de agosto de 2016.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador